



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

INDICAÇÃO Nº 013/2020

ASSUNTO: Projeto: "VOVÓ E VOVÔ ACOMPANHADO". A Proposta visa que familiares e amigos possam acompanhar nossos idosos em consultas médicas e na retirada e instrução dos medicamentos.

REQTES: Vereadora Luana Cirino Silva e demais vereadores

REQDO: Prefeitura Municipal de Cruzália

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, a possibilidade de estar realizando campanhas e palestras de incentivo para que idosos sejam acompanhados em consultas médicas e retirada de medicamentos no município.

Justificativa:

Na experiência do dia a dia no atendimento a idosos, os profissionais de saúde avaliam que familiares, cuidadores ou pessoas muito próximas a idosos, conhecedoras de sua rotina, poderiam acompanhar esses pacientes em consultas médicas, sobretudo quando há dificuldades de deslocamento.

A legislação brasileira assegura a presença de acompanhante em consultas, independentemente da idade, sexo, condição física ou mental do atendido. Esse direito é garantido pela Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que prevê ao paciente "o direito a acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames" e também assegura "o direito a acompanhante, nos casos de internação, nos casos previstos em lei, assim como naqueles em que a autonomia da pessoa estiver comprometida".

Segundo o Ministério da Saúde, o acompanhamento de pacientes maiores de 18 e menores 60 anos é facultativo, bem como aos idosos com mais de 60 anos que expressem o desejo de se consultarem sozinhos.

Mas é de suma importância que o idoso acima de 70 anos saia de casa acompanhado, pois a maioria apresenta algum grau de dependência significativo, sendo o cuidado familiar fundamental para a manutenção da sua integridade. Assim como se deve zelar pela integridade, é preciso zelar pelo tratamento proposto pelo médico no momento da consulta, já que informações como uso correto de medicação, exames e procedimentos são transmitidas e o idoso merece contar com o apoio dos familiares ou cuidadores para que siga corretamente as instruções dos médicos.



Câmara Municipal de Cruzália

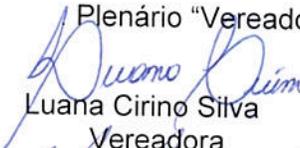
CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

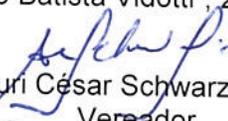
Por fim, o apoio emocional é decisivo para que o idoso se sinta importante e acolhido, o que facilita muito a aceitação do tratamento. Estando ciente de que terá o apoio necessário do familiar ou cuidador, ele seguirá de forma mais correta o tratamento proposto.

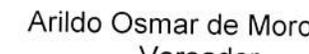
Por isso a conscientização da necessidade do idoso ter um acompanhante nas consultas médicas é primordial, para que o tratamento indicado pelo médico seja cumprido rigorosamente, bem como a medicação ser tomada de acordo com a receita, por isso propomos ao Executivo que sejam realizadas campanhas como palestras, esclarecendo a importância bem como a conscientização de idosos acima de 70 anos de serem acompanhados nas consultas médicas, ou acompanhados na retirada de medicamentos, onde será passado todo o procedimento para a administração desse medicamento ao idoso.

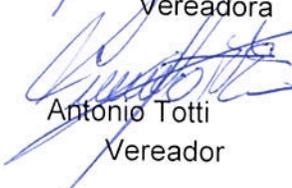
Pelo presente e na forma regimental, indicamos à Mesa que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jose Roberto Cirino a possibilidade de estudos para atendimento do solicitado.

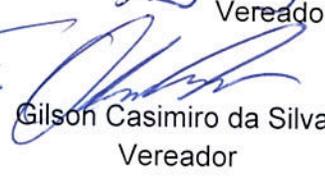
Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 21 de fevereiro de 2020.

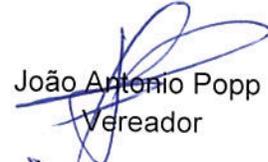

Luana Cirino Silva
Vereadora


Amauri César Schwarz
Vereador


Arildo Osmar de Moro
Vereador


Antonio Totti
Vereador


Gilson Casimiro da Silva
Vereador


João Antonio Popp
Vereador


Marcelo de Melo
Vereador


Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Vereador


Valquiria Soares de Godoy Cirino
Vereadora